

LEI Nº 279 DE 05 DE JULHO DE 2024

**PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS-MA E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR
DE R\$ 154.058,02 (CENTO E CINQUENTA E
QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS
E DOIS CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA crédito especial, no valor de R\$ 154.058,02 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e dois centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Fonte de Recursos 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022.

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 035 – DIFUSÃO CULTURAL E ESPORTIVA

2.098 – Fomento às atividades Culturais relacionadas à Lei Aldir Blanc

3.3.90.30 – Material de Consumo	6.058,02
3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
3.3.90.41 - Contribuições (Auxílio a Pessoa Jurídica)	20.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	38.000,00
TOTAL DA FONTE	154.058,02

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulações parciais de dotações, conforme classificação orçamentária discriminada abaixo:

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUB FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 035 – DIFUSÃO CULTURAL E ESPORTIVA

2.071 – Promoção de Apoio à Cultura, Festividades Culturais e Comemorativas

3.3.90.39 - (719) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39 – (500) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.058,02
3.3.90.48 – (719) Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	90.000,00

TOTAL GERAL 154.058,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de julho de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito